Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 04/10/2022.

Número da edição: 3190

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N. º 543/2022 Em, 03 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fundamentado no artigo Art. 43 c/c § 4º do Art. 38 da Lei Municipal nº 40/2010, a servidora Maria Geralda Cordeiro dos Santos Matrícula 169-1, detentora do cargo efetivo de Professora, Símbolo: PII Nível: H, com ônus ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS IPSMGLL.
- **Art. 2º** Declara para fins expressos em Lei, a vacância do cargo de Professora, ocupado pela servidora que ora se aposenta.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta